
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Constitui-se objeto, deste instrumento de contrato, a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Informática nos equipamentos que serão utilizados para as Estratégias de Saúde da Família – ESFS, para atender as necessidades do Fundo municipal de Saúde de Porangatu. Conforme inciso II do artigo 75, da Lei 14.133/21.

A proposta é global, e deve ser exatamente com as mesmas especificações abaixo relacionadas.

As despesas com **FRETE É POR CONTA DA EMPRESA** e a proposta deverá ser enviada no e-mail: saudecompraspgtu@gmail.com.

OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA O PRAZO DE EXECUÇÃO E AS REGRAS.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo tem como finalidade a contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Informática nos equipamentos que serão utilizados para as Estratégias de Saúde da Família – ESFS, para atender as necessidades do Fundo municipal de Saúde de Porangatu, a fim de prestar um atendimento de qualidade e com o máximo de agilidade nos trabalhos realizados pelos servidores.

A referida contratação é de suma importância para o andamento das atividades que serão desenvolvidas, evitando imprevistos e atraso nos serviços e atendimentos a população que será assistida.

Portanto, a contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Informática nos equipamentos que serão utilizados para as Estratégias de Saúde da Família – ESFS, para atender as necessidades do Fundo municipal de Saúde de Porangatu.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
05	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA LASERJET COM REPARO – MECANISMO TRAÇÃO DE PAPEL
05	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA LASERJET COM REVISÃO GERAL
04	SERVIÇO	CONSERTO FONTE/PLACA MAE DE COMPUTADOR
04	SERVIÇO	CONSERTO PLACA FONTE DE NOBREAKS
04	SERVIÇO	CONSERTO PLACA LÓGICA DE NOBREAKS

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Porangatu-Go.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a entrega do produto ou execução dos serviços deverá ser no máximo **03 (três) dias** após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-Go.

Sendo empresa fora do Município o **FRETE/DESPESAS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA.**

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO EMAIL:
saudecompraspgtu@gmail.com.

6. REGRAS

A proposta é global, as exigências das descrições de serviço e marca do produto devem ser cumpridas, o prazo de entrega também deverá ser cumprido

e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço e cumprir as regras, deverão enviar propostas.

Não serão aceitas propostas de empresas que venceram uma dispensa anteriormente e não entregaram o produto, não executaram o serviço ou demoraram no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a servidora Rosângela Fagundes Pires, para a fiscalização da execução do mesmo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo de 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

O pagamento decorrente deste objeto, poderão efetivar-se em até 03(três) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respectivas fiscal(ais) nota(s), devidamente atestada(s)pelo setor competente.

Porangatu-GO, 21 de Agosto de 2025.

Flávia Barros de Azevedo
Secretária Municipal de Saúde